



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 09/04/2024	REPROVADA DIA / /	INDICAÇÃO Nº. 100/2024 Fl. 1/1
AUTOR: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, solicitando estudo para regularização das chácaras de recreio e analisar situação das avenidas que já tem comércio, mas que estão como zona de alta densidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação considerando que o nosso município possui grande potencial de desenvolvimento e crescimento, que podem ocorrer de diferentes formas, inclusive através da regularização das chácaras de recreio que bem geridas e promovidas podem atrair turistas e visitantes para o município, gerando receitas para a economia local; além da promoção da cultura local, preservação ambiental e desenvolvimento imobiliário e valorização de propriedades vizinhas, podendo até atrair investidores e promover o crescimento urbano sustentável.

Ressaltamos também a necessidade de avaliar as zonas de densidade da cidade, principalmente nas avenidas que já possuem comércio; densidade urbana é um conceito fundamental no planejamento e desenvolvimento das cidades, possibilitando a sustentabilidade e o crescimento econômico das regiões e consequentemente da cidade.

Nova Andradina, 04 de abril de 2024.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS
“Márcia Lobo”
Vereadora